



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI N.º 1315/2007, DE 31 DE AGOSTO DE 2007.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT A ALIENAR AÇÕES DAS EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado ao Município de Campo Verde/MT a alienar ações das empresas de telecomunicações, sendo 2.139 (duas mil cento e trinta e nove) ações do tipo PR, preferências nominativas, de emissão da empresa “VIVO PARTICIPAÇÕES S/A”, 31 (trinta e uma) ações do tipo ON, ordinárias nominativas e 1.482 (um mil quatrocentos e oitenta e duas) ações do tipo PN, preferenciais nominativas de emissão da empresa “BRASIL TELECOM S/A”, bem como os frutos oriundos das referidas ações junto aos bancos custodiantes e ou corretora de valores, conforme preço médio de mercado, cotado no dia na bolsa de valores – BOVESPA.

Art. 2º - A referida alienação será realizada nos moldes da Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 31 de agosto de 2007.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emendas.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT

